Resolução CMCC nº 01/2020 de 01 de julho de 2020

Esta Resolução revoga a Resolução **PPGCC no 02/2017** de 04 de dezembro de 2017.

Estabelece critérios para o credenciamento e recredenciamento de Docentes Permanentes do Curso de Mestrado em Construção Civil da Escola de Engenharia da UFMG.

O Colegiado do Mestrado em Construção Civil da UFMG, no uso de suas atribuições, estabelece os critérios para credenciamento e recredenciamento de Docentes Permanentes, **cujo credenciamento terminou em 30/07/2020.**

- Art. 1° O processo de credenciamento visa à inclusão de novos docentes no Quadro de Docentes do Mestrado em Construção Civil da Escola de Engenharia da UFMG.
- Art. 2° O processo de recredenciamento visa à permanência de docentes no Quadro de Docentes do Mestrado em Construção Civil da Escola de Engenharia da UFMG.
- Art. 3° O não cumprimento dos critérios exigidos para recredenciamento de docentes implicará descredenciamento dos mesmos junto ao Mestrado em Construção Civil.
- Art. 4º Cumpridos os critérios previstos nesta Resolução, no Regulamento do Mestrado em Construção Civil e no número máximo de docentes permanentes definido para o período, o Colegiado analisará e submeterá a solicitação de credenciamento ou recredenciamento de docentes à aprovação da Câmara de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFMG.
- Art. 5º Para credenciamento ou recredenciamento, o docente permanente deverá:
 - a) possuir Título de Doutor;
 - b) ter orientações em andamento ou concluídas, sendo no mínimo uma dissertação aprovada, nos últimos três anos;

- c) ter atingido o mínimo de 1,80 (um vírgula oito) pontos na pontuação de produção científica (ver Quadros 1 e 2), em periódicos vinculados à **Engenharias I da CAPES**, nos últimos três anos;
- d) ter oferecido disciplinas no Curso de Mestrado em Construção Civil.
- e) ter produção científica em periódico no mínimo Qualis B1, em coautoria com orientado;
- f) as publicações devem ter aderência com as linhas de pesquisa do Curso e com os projetos de pesquisa do orientador.

Art. 6º – O credenciamento e/ou recredenciamento dos professores para o período à partir do credenciamento iniciado em **01/01/2023**, bem como o prazo desse credenciamento e/ou recredenciamento será regido por Critérios elaborados pelo Colegiado do Curso a ser publicado em **31/10/2022**.

QUADRO 1 - Pontuação por item de produção científica <u>Publicação sem aluno do Curso</u>

Publicação com mais de um autor do Curso, os pontos serão divididos pelo número de autores.

ITEM	PONTOS			
Publicação em periódico classificado na área de	0,75			
Engenharias I da CAPES como Qualis A1				
Publicação em periódico classificado na área de	0,64			
Engenharias I da CAPES como Qualis A2				
Publicação em periódico classificado na área de	0,53			
Engenharias I da CAPES como Qualis A3				
Publicação em periódico classificado na área de	0,38			
Engenharias I da CAPES como Qualis A4				
Publicação em Anais de Congresso com alunos de	0,05			
Iniciação Científica - limitado a 2 artigos por ano				
Autoria de Livro – limitado a 1 livro por período de	0,10			
credenciamento				
Capítulo de Livro limitado a 2 capítulos por período	0,05			
de credenciamento				
Produção Técnica – limitada a 8 produções por	0,05			
período de credenciamento.				

O Colegiado do Curso de Mestrado em Construção Civil considera produção técnica: Produto bibliográfico, curso de formação profissional, evento organizado, norma ou marco regulatório, relatório técnico conclusivo e manual/protocolo.

QUADRO 2 - Pontuação por item de produção científica Publicação com aluno do Curso

Publicação com mais de um autor do Curso os pontos serão divididos pelo número de autores.

ITEM					PONTOS
Publicação em periódico	classificado	na	área	de	1,00
Engenharias I da CAPES como Qualis A1					
Publicação em periódico	classificado	na	área	de	0,85
Engenharias I da CAPES com	o Qualis A2				
Publicação em periódico	classificado	na	área	de	0,70
Engenharias I da CAPES com	o Qualis A3				
Publicação em periódico	classificado	na	área	de	0,50
Engenharias I da CAPES com	o Qualis A4				
Publicação em periódico	classificado	na	área	de	0,20
Engenharias I da CAPES com	o Qualis B1				
Publicação em Anais de C	Congresso –	limit	tado	a 2	0,10
artigos por ano					

Obs: a pontuação na produção em periódico na área de Engenharias I da CAPES como Qualis B3, será limitada a 0,60 pontos.

Art. 7º – O credenciamento de professor colaborador é objeto de Resolução específica elaborada pelo colegiado do Curso de Mestrado em Construção Civil.

Art. 8º – Os casos não previstos nesta Resolução serão resolvidos pelo Colegiado do Mestrado em Construção Civil.

Belo Horizonte, 01 de junho de 2020.

Prof. Dr. Eduardo Chahud

Coordenador do Curso de Mestrado em Construção Civil EE - UFMG